# The same as something

#### ESTADO DO PARANÁ

### Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

#### CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1332/15 DATA: 11/11/15

PUBLICADO EM:
12-11-2015
Jornal Pancio do Paro
Página 4 A
Edição 2269
Guil-
Ass. Responsável

SÚMLA: RATIFICA-SE A 4ª (QUARTA) ALTERAÇAO DO PROTOCOLO DE INTENÇOES E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALARIOS DO CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS — COMPRO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- **Art. 1º** Ratifica-se em todos os termos a 4ª (quarta) alteração do Protocolo de Intenções do Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias COMPRO, Estado do Paraná, convertendo-se em Contrato Consorcio Publico, autorizando-se sua consolidação para os fins de direito, nos termos do Anexo I que integra esta Lei.
- Art. 2°- Ratifica-se o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias COMPRO, Estado do Paraná, que Integra a 4ª (quarta) alteração do Protocolo de Intenções, aprovados em assembléia.
- **Art.** 3°. Fica o Poder Executivo a firmar Contrato de Consorcio Publico, e aditivo com vistas á adequação da 4ª (alteração) do Protocolo de Intenções do *Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias COMPRO*, nas formas e condições previstas na Lei Federal 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007 e demais alterações.
- **Art.** 4º- Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar sua execução orçamentária para o exercício de 2015 e subseqüentes, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contrato e Rateio.
- **Art.** 5°- Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Publico, advirão de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento de 2015, e subseqüentes ou mediante a abertura de crédito adicional especial e suplementares conforme Legislação aplicável.
- **Art.** 6°- Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005,





#### ESTADO DO PARANÁ

## Preseitura Municipal de Três Barras do Paraná

#### CAPITAL DO FEIJÃO

regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro 2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de novembro de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal